LEI Nº 4.256 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002

Projeto de Lei nº 092/2002. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art 1º. Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 31.634,12 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1545200062.015	COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DO LIXO	
(234) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 31.634,12
	TOTAL	**R$ 31.634,12**

Art 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar da dotação acima será proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, correspondente aos Rendimentos de Aplicação Financeira, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 2002

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 05 de dezembro de 2002.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos